



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 040/2011 – PMA)

LEI Nº. 2.221 DE 18 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Altera Anexo I da Lei nº. 1404 de 26 de abril de 2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº. 1404 de 26 de abril de 2001 passa a ter a seguinte redação:

Nº. VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
05	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal